

Resolução nº : 13319/98
Protocolo nº : 256852/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI DE CURITIBA relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscientos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente